

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.267/79 - Reautuado em 03-12-94
INTERESSADO (A): José Clemente
ASSUNTO: Indicação docente - FEF da Alta
Araraquarense, Santa Fé do Sul
RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº: 156/95 - CETG - "D" Aprovado em 08-03-94
Comunicado ao Pleno em 22-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul, indica José Clemente para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Filosofia I" e "Filosofia II", no Curso de Educação Física.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, tendo em vista os diversos certificados de cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária apresentados, bem como certificado de curso de especialização na área de Metodologia do Ensino, onde foi contemplada a disciplina e o interessado elaborou monografia sobre "Perfil da disciplina de Filosofia".

PROCESSO CEE Nº 1.267/79

PARECER CEE Nº 156/95

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de José Clemente para lecionar "Filosofia I" e "Filosofia II", na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1995

*a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator*

PROCESSO CEE Nº 1.267/79

PARECER CEE Nº 156/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões em, 08 de março de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Presidente - CETG